Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6487
De 21/09/2012

L E I Nº.172/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	111.000,00
**TOTAL..... **	**111.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1107 – Salário Educação	
(688) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	111.000,00
**TOTAL..... **	**111.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 21/09/2012

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício